



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N°1408/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 113/2015.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa de San Gennaro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

San Gennaro viveu no sul da Itália, foi bispo próximo da região de Nápoles, vítima de perseguição religiosa pelo imperador romano e condenado à morte junto com outros cristãos. O culto e devoção a San Gennaro têm aumentado e é conhecido no mundo inteiro.

Em São Paulo, no bairro italiano da Mooca, a Festa de San Gennaro reúne durante um mês dezenas de barracas com lembranças, comidas, bebidas, diversão e lazer para crianças, jovens e adultos. Desde as primeiras comemorações, há mais de 40 anos, esta festa foi conquistando mais espaço entre as ruas vizinhas, atraindo atualmente um público de aproximadamente 12.000 pessoas/noite. Do ponto de vista social, este evento representa para a cidade de São Paulo o incremento do comércio local e uma oportunidade para confraternização entre os frequentadores.

Em face ao exposto, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26.08.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL- Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.